



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.058, de 18 de fevereiro de 1994.

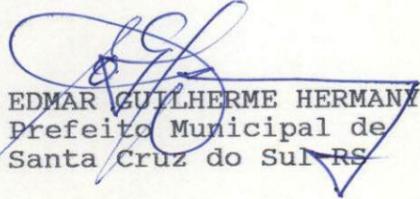
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE MONITORAS da Secretaria Municipal de Habitação e Serviço Social, letra D-3, da Tabela de Salários dos Servidores regidos pela CLT, conforme Lei n. 2.357, de 18 de julho de 1991,

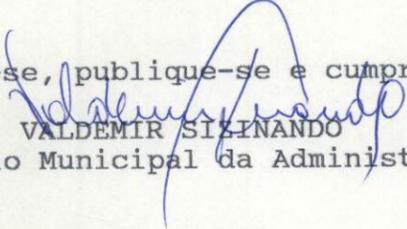
DECRETA:

ARTIGO 1.- É PRORROGADO pelo prazo de mais dois anos, o resultado do Concurso Público para Ingresso no Quadro de Monitoras, realizado em 27 de outubro de 1991.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 1994.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANZI  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul - RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração